



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº 445 ,de 19 de novembro de 2009.

Ementa: Altera o percentual concedido no art. 4º da Lei nº 407, de 16 de dezembro de 2008, em 10 (dez) pontos percentuais, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica acrescido de 10 (dez) pontos percentuais aquele concedido no art. 4º da Lei nº 407, de 16 de dezembro de 2008, para abertura de Créditos Adicionais no exercício de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro-RJ., 19 de novembro de 2009

  
Raul Machado  
Prefeito